



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

14 A 19 DE OUTUBRO DE 2021

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 18 | Nº 707



CONHEÇA
ITANHAÉM



*De 15 de Outubro
a 15 de Novembro*

O melhor da gastronomia regional

3ª EDIÇÃO DO SABORES CAIÇARA COMEÇA EM ITANHAÉM

GASTRONOMIA • A iniciativa tem como objetivo divulgar a riqueza da culinária de Itanhaém e movimentar a economia local



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

TURISMO REALIZA CADASTRO DE BARES E RESTAURANTES

RENOVAÇÃO • A ação busca aperfeiçoar e ampliar as informações disponibilizadas aos turistas e moradores da cidade



A Secretaria de Turismo realizará até o próximo dia 10 de novembro o cadastramento de bares, restaurantes e afins. A ação tem como finalidade centralizar e organizar o site oficial do município com todos os estabelecimentos interessados, devidamente regularizados para atuação. As informações servirão também como referência para possíveis promoções em sites turísticos e materiais publicitários de programas do Governo do Estado ou Federal.

O objetivo é ter uma base de dados abrangente, que considere as diversas atividades gastronômicas do município, dando espaço para todos que se cadastrarem e atenderem as normas mínimas de operação. Para realizar seu cadastro basta preencher o formulário, neste link.

O cadastro faz parte do processo de renovação da Página Oficial de Turismo, no site oficial da prefeitura, que busca aperfeiçoar e ampliar as informações disponibilizadas aos turistas e moradores da cidade.

“Com o cadastro, pretendemos organizar os segmentos de interesse turístico, como forma de ajudar na divulgação dos locais e facilitar ao visitante toda e qualquer informação para um período tranquilo em nossa cidade. Acreditamos que esta é a forma mais correta de fazer de Itanhaém um destino sempre referenciado em boas práticas”, enfatizou o secretário de Turismo Rodrigo Zanella.

Para maiores informações entre em contato com a Secretaria de Turismo pelos telefones (13) 3426.7922 e (13) 3427.4777 ou através do e-mail turismo@itanhaem.sp.gov.br.

ACOLHIMENTO • A iniciativa busca a identificação e origem da pessoa em situação de rua, com possibilidade de retorno ao município de origem, atendimento pelo Centro Pop, e encaminhamento para tratamento de dependentes químicos

PREFEITURA ANUNCIA AÇÃO “DIGNIDADE PARA TODOS” VOLTADA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



Em reunião intersetorial a Prefeitura Municipal de Itanhaém anunciou o início da ação “Dignidade para todos”, destinada às pessoas em situação de rua na cidade. Coordenada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a iniciativa contará com a participação das Secretarias de Saúde, Trânsito e Segurança, Serviços e Urbanização e Desenvolvimento Econômico.

A ação que iniciou na última segunda-feira (18), seguirá diariamente, contemplando três frentes de abordagem: identificação e origem da pessoa em situação de rua e a possibilidade de retorná-la ao município de origem, atendimento pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e encaminhamento para tratamento de dependentes químicos.

As abordagens sociais irão percorrer os bairros do Centro, Belas Artes, Suarão e

Gaiavota, onde possuem maior incidência e concentração deste público. Os primeiros atendimentos serão realizados ainda na rua, por meio de uma equipe multidisciplinar, formado por enfermeiro, psicólogo e assistente social.

“Esta é uma demanda social que precisa da união de todos nós. Todo o trabalho tem o foco na dignidade, por isso identificamos as pessoas, fazemos uma entrevista prévia, checamos as condições de saúde e tentamos encaminhá-los de volta para sua cidade de origem e suas famílias”, afirmou o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Hugo Di Lallo.

Segundo levantamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, atualmente em Itanhaém, existem aproximadamente 220 moradores de rua, sendo cerca de 70 do município e 150 migratórios de outras cidades.

GCM REALIZA AÇÃO ESPECIAL JUNTO ÀS CRIANÇAS DO GUAPURÁ



EVENTO • Durante a visita, as crianças conheceram os serviços prestados pela GCM, os equipamentos dos agentes e também as viaturas

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Itanhaém ofereceu um dia diferente às crianças do projeto solidário Criando Laços do Guapurá. Com muita alegria e diversão puderam acompanhar mais de perto o trabalho e as instalações da Base da Guarda Municipal, no Suarão.

Durante a visita, as crianças conheceram os serviços prestados pela GCM, os equipamentos dos agentes e também as viaturas. A ação busca transformar a realidade e promover o respeito à vida, às autoridades e o acreditar em um futuro melhor para a comunidade.

“Essa é uma experiência muito legal para as crianças, que mais próximas da Guarda, entendem o nosso trabalho e repassam aos familiares e amigos o aprendizado. Foi um dia muito gostoso, onde as crianças puderam aprender e se divertir bastante”, afirmou o comandante da GCM, Antonio Carlos da Silva.

1ª COPA DE BEACH SOCCER DE BASE TEVE A PARTICIPAÇÃO DE 420 ATLETAS MIRINS

TORNEIO • Foram realizadas 26 partidas em todas as categorias e anotados 206 gols, com média de 7,9 por disputa

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, realizou na Arena Beach Soccer, na Boca da Barra, a 1ª Copa Itanhaém Capital do Beach Soccer de Base, com a participação de 9 equipes da cidade.

Participaram da competição cerca de 420 atletas com idades entre 9 e 15 anos, que integram as agremiações da cidade. Foram realizadas 26 partidas em todas as categorias e anotados 206 gols, com média de 7,9 por disputa.

Nas finais realizadas no sábado(16), com grande participação de familiares, as equipes que se sagraram campeãs foram: Pequenos Craques (Sub 9), EC Cruzeiro (sub 11), Pequenos Craques (sub13) e EC Anchieta (sub 15).



CORINTHIANS VENCE A 2ª TAÇA SP DE BEACH SOCCER SUB-17



COMPETIÇÃO

• XV do Suarão fica com o vice-campeonato após ser a primeira colocada pelo grupo A



O Corinthians conquistou a 2ª Taça São Paulo de Beach Soccer na noite do último sábado (16), na Arena Itanhaém, na Praia da Boca da Barra, ao vencer o XV de Suarão por 6 a 5.

A partida chegou a ficar empatada em 4 a 4, mas a equipe alvinegra marcou dois gols. O time de Suarão esboçou uma forte reação ao diminuir a diferença para 1 gol, mas não foi suficiente para empatar a partida e levar a final para a prorrogação. O destaque da partida foi o jogador Rian, do Corinthians, ao marcar 4 gols. Pelo lado do Suarão, destaque foi Willian Magrão que marcou 3 gols.

O Corinthians chegou à final ao terminar a fase de grupos em 1º lugar pelo grupo B, enquanto que a equipe de Suarão foi a primeira colocada pelo grupo A. A transmissão das partidas foi feita pelo canal oficial da FEBS-SP no Youtube. Na mesma página todos os jogos já estão disponíveis, inclusive a partida.

A 2ª Taça São Paulo de Beach Soccer é um evento que faz parte do Mês do Beach Soccer em Itanhaém e conta com o apoio da Prefeitura de Itanhaém, do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal.

Totalmente gratuito, o evento é aberto à população, seguindo os protocolos sanitários de prevenção ao coronavírus, como o uso de álcool em gel, máscaras e distanciamento social.



FINAL
 XV de Suarão **5**
 Corinthians **6**



OUTUBRO VERDE: PREFEITURA PROMOVE AÇÕES DE TESTAGEM GRATUITA PARA SÍFILIS

Em alusão à campanha Outubro Verde - Combate à sífilis congênita, a equipe do Programa de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/Aids), CINI e a Unidade de Saúde do Gaivota estará realizando, no próximo sábado (23), das 9 às 15 horas, uma ação de testagem rápida da Sífilis e do HIV. O evento acontece na Associação Crescer e Viver com Itanhaém, localizada na Rua João Pereira dos Santos, 158, Gaivota.

A ação tem como objetivo promover a visibilidade e conscientização sobre a sífilis congênita, visando chamar a atenção da população para a importância do diagnóstico precoce e do tratamento da doença na gestante. A Sífilis é uma bactéria, transmitida através de ato sexual sem o uso do preservativo; contato com sangue ou produtos sanguíneos (agulhas contaminadas ou transfusão de sangue não testado); da mãe para o filho em qualquer

fase da gestação ou no momento do parto e durante a amamentação, caso haja lesão mamária causada pela infecção.

Até junho de 2021, Itanhaém notificou 65 casos de sífilis adquirida, 28 casos de sífilis em gestante e 03 casos de sífilis congênita. Para que não haja aumento dos casos, é necessário testar e tratar a população. No mês de setembro foi realizada uma atualização sobre a Sífilis para os profissionais médicos e enfermeiros da Atenção Básica, com participação de aproximadamente 50 profissionais. Essa atualização teve foco no manejo clínico da sífilis e nas ações de prevenção disponível.

É importante lembrar, que caso você nunca tenha feito o teste, ou apresenta algum sinal de IST, participe da ação ou procure sua unidade de saúde de referência ou o Centro de Infectologia de Itanhaém, localizado na Estrada Gentil Peres, 260, Sabaúna.

OUTUBRO VERDE COMBATE À SÍFILIS CONGÊNITA

A campanha Outubro Verde “Combate à sífilis congênita” foi lançada em 2016 pela Sociedade de Pediatria de São Paulo, com o objetivo de discutir a situação da doença no Estado de São Paulo (e no Brasil) que, devido ao aumento progressivo das taxas de transmissão vertical, representa um enorme desafio aos pediatras.

O terceiro sábado do mês de outubro passou a ser reconhecido, oficialmente, como o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita por meio da Lei nº 13.430, de 31 de março de 2017. A intenção dessa data é estimular a participação da sociedade, dos profissionais e dos gestores da área da saúde em iniciativas que contribuam para a sensibilização sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento a essa infecção sexualmente transmissível.



SAÚDE • A ação tem como objetivo promover a visibilidade e conscientização sobre a sífilis congênita



De 15 de Outubro
a 15 de Novembro

O melhor da gastronomia regional

Realização



Apoio

Secretaria de
TurismoPREFEITURA DE
ITANHAÉM

3ª EDIÇÃO DO SABORES CAIÇARA COMEÇA EM ITANHAÉM

Desde o dia 15, itanhaenses e turistas poderão desfrutar do melhor da gastronomia regional na 3ª edição do Sabores Caiçara. A ação é uma realização da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI), com o apoio da Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria de Turismo.

A iniciativa tem como objetivo divulgar a riqueza da culinária de Itanhaém e movimentar a

economia local. Criado em 2018, o evento nasceu através da união de comerciantes do município.

A 3ª edição do Sabores da Terra, conta com doze restaurantes que oferecem pratos especiais com ingredientes da região, como camarão, polvo e lula. São eles: Fuego, Ita Temakeria, Luuma, Maré, Moai, NÔ Bar, Pousada e Bistrô sobre as Pedras, Quality, Sensazionale, Sr. Espetto, Tia Lena e Villa di Campo's.

GASTRONOMIA

- A iniciativa tem como objetivo divulgar a riqueza da culinária de Itanhaém e movimentar a economia local

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA

190

DISQUE

100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500

MPSP.mp.br

PAT DE ITANHAÉM ESTÁ COM 252 VAGAS DE EMPREGO

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) é uma rede de atendimento do Governo do Estado de São Paulo, que concentra serviços gratuitos à população sendo centro de referência das políticas públicas de geração de emprego e renda. A gestão em Itanhaém é realizada por meio da Secretaria de Relações do Trabalho. O PAT fornece informações e orientações ao trabalhador e auxilia os empregadores na busca de recursos humanos, promovendo o encontro de quem procura emprego e quem tem uma vaga. No local, ainda são realizados serviços de inscrição para o seguro-desemprego. Os interessados pelas vagas de emprego podem se cadastrar pessoalmente no PAT ou no Portal do Emprego

Brasil (empregabrasil.mte.gov.br) do Ministério do Trabalho.

Para usar os serviços do PAT, é necessário levar RG, CPF e Carteira de Trabalho. Em Itanhaém, o PAT funciona no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. É válido lembrar, que as vagas divulgadas na tabela abaixo, podem sofrer alterações conforme o preenchimento das mesmas. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (13) 3421-1807.

ACESSE O LINK E VERIFIQUE AS VAGAS DISPONÍVEIS.
<http://www2.itanhaem.sp.gov.br/pat-de-itanhaem-possui-vagas-de-emprego/>



OPORTUNIDADE • Os interessados devem comparecer no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. É válido lembrar, que as vagas expostas, na tabela abaixo, podem sofrer alterações conforme o preenchimento das mesmas. PAT de Itanhaém possui 258 vagas de emprego

INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA BOLSA EMPREENDEDOR SÃO PRORROGADAS

A Prefeitura de Itanhaém, por meio das secretarias de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, está com as inscrições abertas para o Bolsa Empreendedor, um novo programa social do Governo do Estado de São Paulo, para desempregados ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de vulnerabilidade, que também vão receber qualificação e migrar para o mercado formal.

Cada bolsa será de R\$ 1 mil e paga em duas parcelas de R\$ 500. Para ter acesso ao programa, os autônomos devem participar de um curso gratuito de empreendedorismo do programa Empreenda Rápido, com frequência mínima de 75%. Todos também devem obter formalização como MEI (Microempreendedor Individual) ou outra natureza jurídica.

O projeto é aberto a todos, mas a prioridade será dada para mulheres, jovens, pretos e pardos, indígenas e pessoas com deficiência. As inscrições acontecem até o dia 24 de outubro e poderão ser realizadas no Site Bolsa do Povo: <https://www.bolsa-dopovo.sp.gov.br/portal/BolsaEmpreendedor/index>.

OPORTUNIDADE

• Para ter acesso ao programa, os autônomos devem participar de um curso gratuito de empreendedorismo do programa Empreenda Rápido, com frequência mínima de 75%




LEIS
LEI Nº 4.512, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

“Institui o “Selo Amigo do Esporte, do Lazer e da Promoção à Juventude” no âmbito do Município de Itanhaém, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Selo Amigo do Esporte, do Lazer e da Promoção à Juventude” que será conferido às empresas privadas do Município de Itanhaém que investirem em projetos esportivos, de lazer e de apoio à juventude, desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito do desporto municipal.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e também daquelas que forem julgadas competentes:

I - fixar os critérios para obtenção pelas empresas privadas do “Selo Amigo do Esporte, do Lazer e da Promoção à Juventude”;

II - indicar as empresas do setor privado que forem habilitadas a recebê-lo;

III - determinar qual o modelo do selo que será desenvolvido.

Parágrafo único - O selo apenas será conferido às empresas privadas que expressamente o requererem junto ao órgão competente do Poder Executivo e desde que atendidos os critérios a serem estabelecidos para sua habilitação.

Art. 3º - O “Selo Amigo do Esporte, do Lazer e da Promoção à Juventude” poderá fomentar projetos de:

I - construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços do Esporte, do Lazer e da Promoção à Juventude;

II - realização de atividades e eventos de Esporte, de Lazer e de Promoção à Juventude;

III - aquisição de Material Esportivo e de Promoção à Juventude;

IV- aquisição de equipamentos; e

V - outros relacionados não especificados acima.

Art. 4º - O prazo de validade do selo será de 1(um) ano, podendo ser renovado, anualmente, a critério do órgão competente pela sua concessão.

Art. 5º - As empresas privadas detentoras do “Selo Amigo do Esporte, do Lazer e da Promoção à Juventude”, poderão, dentro do prazo previsto no artigo 4º, fazer uso publicitário do mesmo e da chancela oficial nas veiculações publicitárias que promova e/ou em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - VETADO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.217/2021.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

Departamento Administrativo, em 7 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.513, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 183.273,85 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para o fim que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 183.273,85 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao atendimento de despesas com a execução de ações emergenciais de apoio ao setor cultural de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29

de junho de 2020, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0011.2102	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 183.273,85

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0008.2057	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 183.273,85

Art. 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei nº 4.194, de 29 de novembro de 2017 e da Lei nº 4.406, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.795/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 19 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO
DECRETO Nº 4.184, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“Institui Comissão Municipal Intersetorial para elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI da Cidade de Itanhaém, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, garante os direitos de crianças e adolescentes como prioridade absoluta em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos comuns a todas as pessoas, além daqueles direitos decorridos da condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 -Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, em especial em seu artigo 3º, que atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO o disposto nas leis setoriais de saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 - SUS), educação (Lei Federal nº 9.393/1996 - LDB), assistência social (Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 4 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal ao ratificar a



Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.

Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.



Mantenha a caixa
d'água bem fechada



Encha os pratos de vasos
de plantas com areia



Guarde pneus
em locais cobertos



Mantenha a lixeira
bem fechada e descarte
o lixo corretamente



Remova folhas e
objetos das calhas



#CombataOMosquito



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, agenda universal aprovada pelos países-membros das Nações Unidas para assegurar os direitos humanos de todos e o equilíbrio das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nºs 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO ser imprescindível a articulação entre as políticas de assistência social, de educação, da saúde e de direitos humanos do Município, para garantir o olhar integral sobre o desenvolvimento na primeira infância e a abrangência de todos os direitos da criança,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI da Cidade de Itanhaém, visando assegurar o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como sujeito de direitos e cidadã.

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial referida no art. 1º deste Decreto será composta por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, assim definidos:

I - 3 (três) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo:

a) 1 (um) representante do Departamento de Ensino;

b) 1 (um) representante do Departamento de Cultura;

c) 1 (um) representante do Departamento de Esportes;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Comunicação Social;

V - 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Trânsito e Segurança;

IX - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

XI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

XII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde; e

XIV - 1 (um) representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém.

§ 1º - Os membros e respectivos suplentes a que se referem os incisos I a VIII serão indicados pelos titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros e respectivos suplentes de que tratam os incisos IX a XIII serão indicados pelos órgãos colegiados que representam.

§ 3º - Os membros, titular e suplente, a que se refere o inciso XIV serão indicados pelo presidente da entidade representada.

§ 4º - Recebidas as indicações, os representantes titulares e suplentes serão designados para integrar a Comissão ora criada, mediante ato do Prefeito.

§ 5º - A Comissão será presidida pelo representante do Departamento de Ensino.

§ 6º - As funções dos membros da Comissão ora criada são consideradas de relevante serviço público e não serão remuneradas, não gerando, ademais, qualquer tipo de vínculo com a Administração.

§ 7º - A Comissão Municipal Intersetorial poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas para reuniões, debates, palestras e seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI.

Art. 3º - O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Itanhaém deverá ter como referência central o Plano Nacional pela Primeira Infância, observando-se, na sua elaboração:

I - duração decenal;

II - abrangência de todos os direitos da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

III - abordagem multidisciplinar e intersetorial que articule as diversas políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

IV - concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;

V - inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados;

VI - elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;

VII - participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças no processo de elaboração;

VIII - articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância.

Parágrafo único - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI a saúde, a

alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo. Art. 4º - Crianças de 3 (três) a 6 (seis) anos de idade participarão da construção do Plano Municipal pela Primeira Infância em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processos de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), em seu art. 4º, "caput" e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 5º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

Parágrafo único - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário e fórum temático.

Art. 6º - O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Itanhaém será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente, e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores, para aprovação, mediante projeto de lei.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 14 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PROVA PRÁTICA - 15/10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, DIVULGA, o resultado da prova prática e resultado da Classificação Prévia do Processo Seletivo Simplificado da função de Guarda Vidas Temporário.

1 - Lista de Candidatos Classificados por Ordem de Nota Final Decrescente:

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA	NOTA FINAL
1	JONAS RODRIGUES DA ROCHA	52352464X	04/10/1995	02'53"	APTO	10
2	PEDRO CEZAR ROSSETTO MARTINS ZWARG	504136240	22/08/1998	03'01"	APTO	10
3	JAYME PEREIRA NETO	32.012.660-2	31/07/1976	03'02"	APTO	10
4	THIAGO ROMAO DA SILVA	504004955	21/05/2000	03'02"	APTO	10
5	ANDRE FURCHINI DE OLIVEIRA	57.261.501-2	15/09/2003	03'09"	APTO	10
6	LUCAS INACIO RIBEIRO DA SILVA	41902167X	06/05/1999	03'18"	APTO	10
7	ANDERSON JOSÉ NEVES DE AZEVEDO	29.231.486.6	15/06/1978	03'19"	APTO	10
8	JULIO NATHAN BARBOSA DA COSTA	562955896	07/02/2001	03'19"	APTO	10
9	JONAS MARINHO UVA FALCAO ISOLDI GALANCIK	523672111	02/08/1999	03'21"	APTO	10
10	GUILHERME SANTOS GARCIA	412768458	10/04/1983	03'25"	APTO	10
11	THAYNA DE LIMA SALGADO COSTA	398988080	15/12/1997	03'26"	APTO	10
12	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	373138519	05/04/1996	03'27"	APTO	10
13	CAIO IGOR PINHEIRO ALVES	507	11/12/2000	03'28"	APTO	10
14	DIEGO DA SILVA	528264424	30/07/2000	03'30"	APTO	10
15	LEONARDO WESLEY BUENO	417539770	12/04/1985	03'31"	APTO	9,5
16	BRUNO MOTA DA SILVA	411474066	30/06/1988	03'33"	APTO	9,5
17	VICTOR FABIANO DE FARIA MORETO	50.897.008-8	07/05/2001	03'39"	APTO	9,5
18	MAURÍCIO RIBEIRO MOURA DA SILVA	477770721	07/12/1997	03'40"	APTO	9,5
19	BENIGNO FERREIRO RODRIGUES	10414904-08	05/08/1967	03'45"	APTO	9,5
20	NILTON CÉSAR PEDROSO BAZOLLI	418815239	09/12/1994	03'45"	APTO	9,5
21	OSCAR CARNEIRO MONTEIRO	27.423.271-6	18/03/1972	03'46"	APTO	9
22	JOÃO VICTOR CINTRA CARREIRA	429212069	25/05/1998	03'48"	APTO	9
23	ALLAN CRISTHIAN DE LIMA SENA	357084603	20/07/1979	03'49"	APTO	9
24	AILTON DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	588054331	01/09/2000	03'51"	APTO	9
25	YURI LEVA DE OLIVEIRA	412953067	07/10/1987	03'52"	APTO	9
26	IZABELLA SAITO FEITOSA	370276802	14/05/1998	03'52"	APTO	9
27	ALEX ALMEIDA RODRIGUES	399514818	17/10/2000	03'52"	APTO	9



WAGNER ROBERTO CUBA	33.157.095-6	21/05/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WILLIAM DROMINISK FELIX DE ALMEIDA	485746578	17/08/1992	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
YAGO VASCONCELOS	39.253.122-7	02/02/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

O prazo para interposição de recurso da classificação prévia será de 02 (dois) dias úteis, ocorrendo nos dias 20 e 21 de outubro de 2021. Demais informações verificar no capítulo 12 - DOS RECURSOS no edital de abertura do Processo Seletivo - Edital nº 03/2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de outubro de 2021.

ADILSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2017, na função de Recepcionista para atribuição e preenchimento das vagas discriminadas abaixo, com contratação por tempo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020:

FUNÇÃO	VAGAS	CANDIDATOS	DATA
RECEPCIONISTA	17	Classificação nº 778 a 862	Dia 22/10/2021

Local: Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Itanhaém

Endereço: Avenida Washington Luiz, 75 - Centro

Horário de início da atribuição: 09h30

A atribuição das vagas será pela ordem classificatória do concurso público e será encerrada após o preenchimento das respectivas vagas deste edital. Os candidatos deverão estar munidos com todos os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRICO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Original e Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
- PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
- DECLARAÇÃO DE BENS (Original)

O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida acima implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 01/2017. Itanhaém, 19 de Outubro do ano 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados classificados do Concurso Público - Edital nº 02/2021, na função de COVEIRO para contratação por tempo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 4.415/2020, conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CANDIDATOS	DATA
COVEIRO	03	Classificação nº 01 a 03	22/10/2021

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade da contratação por tempo determinado acima. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
 - RG (Original e Cópia)
 - CPF (Original e Cópia)
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 19 de Outubro do ano 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021, nas funções de ENFERMEIRO E SERVENTE para contratação por tempo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020, conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CANDIDATOS	DATA
ENFERMEIRO	01	Classificação nº 17	Dia 21 e 22/10/2021
SERVENTE	02	Classificação nº 14 e 15	Dia 21 e 22/10/2021

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade da contratação por tempo determinado acima. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
 - RG (Original e Cópia)
 - CPF (Original e Cópia)
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021 (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO; OU DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DO ORGÃO OFICIAL COM RESPECTIVA CARGA HORÁRIA, FUNÇÃO, DIAS TRABALHADOS, ESCALA, HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA.
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 19 de Outubro do ano 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PROC DE LOCAÇÃO Nº 11542/1/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Itanhaém Empreendimentos e Participações Ltda, representado por Waldomiro Correa. Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Escolar EM Professora Sílvia Regina Schiavon Marasca, sito a Av. João Batista Leal - quadra 37 - lote nº 000 (PARTE), Centro, neste Município. Valor Mensal R\$ 44.300,69 (quarenta e quatro mil trezentos reais e sessenta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 19 de agosto de 2021

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

NOTIFICAÇÃO**A sra. ELISANGELA APARECIDA LEMOS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 135/2021, no procedimento administrativo nº. 11820/1/2021 CITA a Sra. Elisangela Aparecida Lemos, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo nº. 11820/1/2021, onde caracterizam, em tese, abandono de cargo.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no art. 124 de Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/204, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizeram necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de 05 de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 23 de setembro de 2021.

JACQUELINE DUARTE

Secretária da Comissão

SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9742/2021

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 805 de 05 de agosto de 2021.

Interessado: Caetano Militello

Localização: Av. José de Anchieta, 160 - Estância Balneária de Itanhaém

Infração: Descarte irregular de Resíduos da Construção Civil.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.484,00

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Secretário de Serviços e Urbanização

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - N º 04/2021 - CMS	DATA: 29/04/2021.
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MENDES, 52 - CENTRO, ITANHAÉM-SP	
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h36minh	HORÁRIO DE TÉRMINO: 11h00min

I - Representantes do Governo Municipal			
Titular	Tatiana Saran		
Suplente	Marcelo de Jesus		
Titular	Denise Correa Vicente Pereira		PRESENTE
Suplente	Erick Vitor Rodrigues Silvestre Arantes		

II - Representantes dos trabalhadores da saúde			
Titular	Marcos Vinicius Oliveira de Souza		PRESENTE
Suplente	Alice Helena Torres		PRESENTE
Titular	Ilza Lima da Silva		PRESENTE

Suplente	José Roberto dos Santos		
Titular	Sandra Santos		PRESENTE
Suplente	José Luis Costa		

III - Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde (HRI.)			
Titular	Thalita Ruiz Lemos da Rocha		
Suplente	Israel Santos		

IV - Representantes de Usuários dos Serviços de Saúde\			
Titular	Kaio Wagner de Lima Geraldi	PASTORAL	PRESENTE
Suplente	Marco Antonio Rossi	PASTORAL	
Titular	Maria Débora Moreira da Cruz	AAMAVI	
Suplente	Gislene Aparecida do Nascimento de Godoi	AAMAVI	
Titular	Cláudia Lopes Adoglio	APAE	
Suplente	Roxane Abreu	APAE	
Titular	Maria Aparecida da Silva	RDDR	
Suplente	Marco Antonio de Andrade	RDDR	PRESENTE
Titular	Vera Lúcia Cândido dos Santos	Associação Guapiranga	
Suplente	Vanessa Cândido dos Santos	Associação Guapiranga	
Titular	Nadir Ferreira Alves	Clinica Alma	
Suplente	Janaina Elisa da Silva	Clinica Alma	

CONVIDADOS	
Dr. Mauricio Rangel	PRESENTE

PAUTA: Apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020

A Presidente do Conselho de Saúde deu início a reunião extraordinária às 09h36min do dia 29 de Abril de 2021 na sala de capacitação 2 na CMTECE. Presentes: Ilza Lima, Marco Andrade, Alice Helena, Kaio Wagner, Marcos Vinicius, Denise Correa, Sandra Santos, Dr. Mauricio Rangel e Isabella Alves.

Dr. Mauricio explicou sobre o Plano Anual de Saúde 2022 que gostaria da participação ativa do Conselho de Saúde e da Vigilância em Saúde. A entrega da programação será amanhã.

Dr. Mauricio inicia a explicação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020 com os dados demográficos, do conselho e as audiências de saúde pontuadas no RAG e no PAS (Programação Anual de Saúde). As 11h00min foram interrompidas as análises devido a problemas no projetor, foi sugerida a continuação da análise do RAG 2020 para a segunda-feira (03/05/2021) às 14h00min na sala do Conselho de Saúde. Ficou acordado de todos estarem realizado a leitura e os apontamentos.

As 14:15 do dia 03 de Maio de 2021 foram iniciadas a continuação das análises do RAG 2020, foi esclarecido sobre o centro de Zoonoses que ficara a cargo da Secretaria de Meio Ambiente. Presentes: Ilza Lima, Kaio Wagner, Marco Andrade, Sandra Santos, Denise Correa e Dr. Mauricio que apresentou todo o RAG 2020 para os conselheiros.

Descrição do carro para endemias não bate com o veículo adquirido na diretriz 8 item 33. Na reunião ordinária será apresentado o Plano de Contingência de Combate as Arboviroses 2021, foram sugeridas marcar as datas para análise do Plano Anual de Saúde. As despesas do Covid- 19 foram observadas que houve um gasto mínimo referente à verba recebida

O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020 foi aprovado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Analisamos o RAG 2020 e verificamos que em tempos de pandemia as ações e serviços de saúde não foram alcançados os resultados pretendidos e as metas ficaram abaixo do planejado. Em relação ao centro de Zoonoses o Conselho de Saúde foi informado que se trata de um centro de acolhimento aos animais e pertence à Secretaria de Meio Ambiente. Fortalecemos a necessidade da construção da USF Guapurá em menor prazo possível.

A reunião se encerra as 11h00min.

CONSELHEIROS:

Ilza Lima da Silva - Presidente

Claudia Lopes Adoglio - Secretaria

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020**ATA 17/2020 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias de julho de dois mil e vinte, às nove horas no CMR. Encontramos- nos conforme combinado (firmado) em whatsapp e email. Ao chegarmos nos deparamos com nosso conselheiro Paulo Ryan muito descompensado, acusando Dr. Mauricio de ter participado da decisão da organização AAMAVI em retirar Ryan como conselheiro, por ele não ter nenhuma ligação com a entidade, ou seja, nenhum tipo de vínculo com a entidade. Após iniciarmos realmente a reunião, a presidente abre a reunião colocando que ela não admite receber em telefone onde sua imagem foi denegrida, inclusive a do Dr. Mauricio, sendo acusada de ter participado da retirada do conselheiro. Frente a situações expostas e explicadas, Ryan se retrata pedindo desculpas e em seguida Dr. Mauricio coloca que não admite ser agredido verbalmente pelo conselheiro Paulo Ryan e o mesmo reforça que ele não foi comunicado pela entidade anteriormente, porem devido toda situação o conselheiro Paulo Ryan se despede efetuando algumas colocações: a organização AAMAVI não se encontra com as documentações em dia, sente que alguns conselheiros ficaram satisfeitos com a sua saída, agradece e se despede de alguns conselheiros (Dr. Mauricio, Kaio, Tatiana, Denise, Marco Antonio, Claudia e Ilza e por ultimo Vera que com certeza estava satisfeita). Como aconteceu, também fez a denuncia de que a entidade é em ponto de drogas, a conselheira Vera defendeu as entidades.

Retomamos a pauta e Dr. Mauricio explanando o Relatório Anual de Gestão 2019 (RAG 2019) e coloca que como todos os conselheiros receberam o relatório, deveríamos ver e expor algumas alterações que seja necessário



efetuar. Relata sobre o papel dos conselheiros na atuação das ações desenvolvidas ou não no período. Pois o papel do conselho é ter plena noção do seu papel como conselheiro e devem efetuar apontamentos coerentes. Conselheira Vera coloca que assunto discutido e médicos da UPA, antes da resolução dos assuntos discutidos, o mesmo assunto já tinha ido para o Ministério Público.

Dando continuidade na pauta, pequenas ressalvas foram feitas por conselheira Vera podendo ser discutidas no decorrer do ano, onde os apontamentos podem ser recolocados.

Conselheiro Kaio propõe que como pauta para a próxima reunião seja discutida alguns tópicos do planejamento.

RAG: No item de prestação de contas, item 04, pagina 13, está indicando, sendo a construção do centro de zoonoses e na verdade foi uma reforma (anexo do RAG). Ainda dentro do RAG, pagina 24, item 4.1.14, estaremos em decorrer de novos encontros das reuniões discutindo sobre este apontamento que deve ser melhorado.

Em discussão do conselho, foi sugerido que a sala do arquivo situada no prédio da Secretaria de Saúde seja cedida para o CMS, já que a antiga sala disponibilizada para o centro de informações da covid não tem previsão da desocupação.

Dr. Mauricio se despede e damos continuidade com a aprovação das contas (1º quadrimestre 2020). Conselheiro Kaio faz a leitura do relatório realizado nas análises das contas da saúde, expondo as devidas ressalvas encontradas nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril 2020, sendo aprovado com as ressalvas citadas no relatório. O tribunal de contas solicitou alguns documentos conforme consta nos itens 5,6 e 7 e o conselho efetuou o encaminhados dos requisitos (Requisição do documento nº011 - 2020 RDP do TCE). Destacamos em ata o ofício 05/2020 AAMAVI, a substituição do conselheiro Paulo Ryan pela Sra. Maria Debora Moreira da Silva, CPF:267.649.258-60 que a partir desta data assumiu o conselho titular e para que essa substituição seja concluída, o conselheiro Kaio faz a leitura de alguns artigos da lei 3660 de 16 de setembro de 2010. A presidente ressalta que no dia 30 de junho de 2020 as 09h00min, prevista no presente local, haverá a eleição ou a recondução da presidência. Nada mais havendo a tratar, às 11h30min, encerramos a reunião.

Em 14 de julho de 2020, foi lavrada e assinada a ata 17/2020 do dia 25 de julho de 2020, no qual faltou ressaltar que foi submetido a plenária o RAG - Relatório Anual de Gestão 2019, foi aprovado por unanimidade. Eu Claudia Lopes Adoglio relatora da referida ata juntamente com a presidente Ilza Lima Silva, lavramos e assinamos a mesma.

DELIBERAÇÃO 004/2020

O colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém em consonância com a lei municipal nº 3660, de setembro de 2010, e em conformidade com as atribuições do Regimento Interno. Reunião extraordinária, ocorrida em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte, aprovou com ressalvas o Relatório Anual de Gestão, RAG de 2019.

DELIBERAÇÃO 003/2021

Faço constar que a deliberação 003/2021 foi retificada o texto, e passa a reger o seguinte termo: O colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém em consonância com a lei nº3660, de 16 de setembro de 2010, e, em conformidade com as atribuições do Regimento Interno, em reunião extraordinária ocorrida em 03 de maio de 2021, aprovou o Relatório Anual de Gestão 2020, "RAG 2020".

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 573/2021.

Objeto: Contratação de serviços de montagem e desmontagem de móveis.

Favorecido: Meraki Comércio e Serviços em Licitação Eireli (CNPJ nº 34.814.092/0001-65), valor : R\$ 8.435,50 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 07/10/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 709/2021.

Objeto: Aquisição de garrafas térmicas e painéis.

Favorecido: Alexandre Barchin Hadad Minimercado - EPP (CNPJ nº 39.495.679/0001-72), valor : R\$ 3.297,60 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 07/10/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 712/2021.

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras.

Favorecido: Luanda Comércio de Suprimentos para Informática (CNPJ nº 10.742.589/0001-57), valor : R\$

8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 07/10/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 16/19 - Terceiro Termo Aditivo

Processo nº 1240/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S. A.

Objeto: Termo aditivo para desmembramento do item LINK IP DEDICADO DE 100 mbps, constante da cláusula quarta do Contrato nº 16/2019.

Prazo de vigência : 10/06/2021 até 10/06/2022

Data da assinatura: 03/09/2021

Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ATA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021), às dez horas na sala de reunião no Paço Municipal, Avenida Washinton Luiz, 71, Centro, nesta cidade, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Itanhaém, presidido pelo Conselheiro Josue Batista Gomes, a presença dos Conselheiros titulares e suplentes; Ana Flavia Soares Kano; Ana Marcia Muniz; Andrea Terra Tarcha; Beethoven França da Cunha. Pauta da Sessão: 1) tomar conhecimento e registrar a renúncia apresentada pela Conselheira Presidente Benusia Cristina da Silva Oliveira Santos e das Conselheiras Flavia Cristina Aparecida Maciel e Meibi Anselma Avelino; 2) dar ciência dos documentos enviados pela Diretoria Executiva do Itanhaém-Prev; Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: tomar conhecimento e registrar a renúncia apresentada pelas Conselheira Presidente Benusia Cristina da Silva Oliveira Santos e das Conselheiras Flavia Cristina Aparecida Maciel e Meibi Anselma Avelino, conforme carta de renúncia apresentada. Os membros do Conselho de Administração determinaram o registro de seus agradecimentos a Conselheira Presidente e as Conselheiras membros renunciantes pelos serviços prestados ao Conselho de Administração; tendo em vista a que a documentação apresentada pela Diretoria Executiva do Itanhaém-Prev demanda de análise, ficou definida uma próxima reunião para deliberar sobre os documentos apresentados que será em 26/10/2021 às 10 horas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu Josue Batista Gomes, digitei e assino com os membros presentes do Conselho Administrativo.

Josue Batista Gomes
Representante do Poder Executivo

Ana Flavia Soares Kano
Representante do Poder Executivo

Ana Marcia Muniz
Representante Poder Legislativo

Andrea Terra Tarcha
Representante servidores ativos



#Doe lacres

de latinhas e ajude ao próximo.



Vamos juntos recolher os lacres de latinhas para trocarmos por cadeiras de rodas.

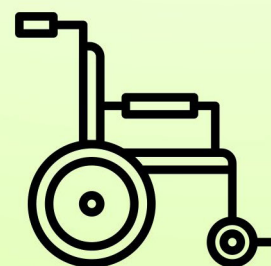
NÃO CUSTA NADA E AINDA AJUDA O PRÓXIMO!

Leve as garrafas cheias até o Fundo Social de Solidariedade, de segunda a sexta, das 9 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro.

A cada
140
garrafas
pets



de
2 litros
cheias de
lacres



uma nova
cadeira é
DOADA

